

“Alegria carnaval”: expressão de vida e resistência aos afetos tristes



» PROFESSORA LÊDA GONÇALVES
Pedagoga, doutora em psicologia e foliá

Na música *Alegria carnaval*, composição de Jorge Aragão e Nilton Barros, os compositores nos fazem cantar assim: “Quero viver a vida/Ir prá avenida com a multidão/Braço e abraço/Mão na mão/ Todo mundo é meu irmão/Noite ou dia é tudo igual/Alegria e carnaval”. Com esses versos, vamos celebrar o carnaval que chegou ao Brasil no século 17, com o entrudo, festa popular portuguesa. A história narra que o entrudo ganhou outros ares porque a população negra, no contexto do regime escravista, participava dos folguedos carnavalescos como forma de resistência à opressão da escravatura.

Proibidos pela legislação escravocrata de revidar os ataques do sistema, as pessoas negras escravizadas procuravam brincar nos entrudos do seu jeito, resistindo à tragédia do sistema escravista que perdurou por quase 400 anos. É fato que o pintor Debret, no século 19, registrou cenas do carnaval como de um grupo de pessoas negras fantasiadas de velhos europeus numa zombaria aos opressores. Sabe-se que, com o fim da escravidão em 1888, registros históricos revelam, principalmente na Bahia, que pessoas negras saíam às ruas exibindo os costumes africanos com a batucada dos tambores anunciando um outro modo de vida e resistência dos povos escravizados.

Em que pese uma parte significativa do carnaval no Brasil atual compor a lógica da mercantilização da vida, sabemos que a “alegria carnaval” não é apenas uma festa, mas traz resistência, identidade,

ancestralidade, encontros, abraços, pertencimento, criatividade, explosão de alegria e, claro, ocupação das ruas, do espaço público.

Os blocos de rua, as escolas de samba e os blocos afro em meio à diversidade de ritmos, samba, frevo, afoxé, axé, marchinhas, maracatu, samba-reggae, entre tantos outros balanceios, associando-se à vibração de cores, ocupam as ruas com alegria abundante. O quilombola Nêgo Bispo nos ensina que a alegria não é um simples passar do tempo, mas é uma estratégia política de celebração da vida, de confluência de encontros dos diversos que resistem diante do lado do mundo que impõe afetos tristes de medo, de ódio, de desespero, de melancolia e de inveja.

Para o filósofo Espinosa, os afetos tristes diminuem a capacidade humana de agir, tornando as pessoas medrosas, melancólicas e desesperadas. Por outro lado, ensina o filósofo, o afeto da alegria produz entusiasmo, coragem, amor, esperança, segurança, força e expansão da força vital. Então, trazendo o saber do quilombo, a “alegria carnaval” é uma resistência alegre ao nos unirmos à ancestralidade viva. E a raiva que carregamos frente às opressões, transformá-la em alegria e celebração da vida.

Necessário destacar a força das mulheres no carnaval. Lembremos de Tia Ciata, baiana, yalorixá, quituteira e articuladora do carnaval da Bahia. Nasceu em 1854, mais tarde foi morar no Rio de Janeiro e tornou-se a “matriarca do samba” carioca. Em sua casa na Pequena África, Tia Ciata recebeu distintos sambistas como Pixinguinha, Donga, entre outros. Sua casa contribuiu para a composição do samba *Pelo telefone*, em 1916, visto como o primeiro samba gravado no Brasil, o qual foi composto por Donga.

Recordemos, ainda, da “rainha do samba”, Dona Ivone Lara. Nascida em 1921, foi a primeira mulher a assinar um samba-enredo cujo nome é *Os cinco bailes da história do Rio*, pelo Império

Serrano em 1965. Dona Ivone Lara começou a ter carreira como cantora profissional somente com 56 anos. Sendo a primeira compositora de samba-enredo, foi fundamental na luta contra o machismo nos espaços institucionais que relegam para as mulheres, posições de subordinação.

Em nosso Distrito Federal, as mulheres estão vigorosamente presentes na “alegria carnaval”. Nossa consideração à Mãe Betinha de Oxum, maestrina e mestrand do grupo cultural Asé Dúdú. Mãe Betinha integra o coletivo cultural Sambadeiras de Bimba Filhas de Biloca e está há mais de 30 anos no tradicional bloco afro Asé Dúdú. Outra digníssima mulher do carnaval no DF é a ativista pelos direitos humanos Mãe Baiana, uma renomada líder religiosa do candomblé, defensora das religiões de matriz africana. Ao compor a direção da Escola de Samba do Paranoá, Mãe Baiana realiza e brinca o carnaval com intensidade.

Relevamos, também, as jovens Leticia Helena e Natália dos Santos. A Leticia Helena é do Observatório do Carnaval, atua no fortalecimento das políticas e práticas do carnaval brasileiro. Figurinista, cantora e performer do Bloco do Amor desde a fundação, influenciou a estética nestes 10 anos do bloco. Criadora da campanha Folia com Respeito, atua incansavelmente no enfrentamento à violência contra as mulheres. Natália dos Santos, com apenas 28 anos, é passista de frevo no Bloco Menino de Ceilândia. Criado em 1995, o bloco promove a cultura popular e a cidadania na comunidade de Ceilândia. Natália acompanha o bloco desde criança e vive com fervor o carnaval em sua cidade, a nossa Ceilândia.

Brindemos a cultura do carnaval com uma ética amorosa, no sentido de que “o amor é o que o amor faz”, é uma vontade e, ao mesmo tempo, uma ação que envolve respeito, cuidado, atenção e responsabilidade com todas as pessoas. Vamos às ruas pular alegria, amores e tecer outro mundo possível.



Saúde mental no trabalho: novas regras reconhecem que o problema não é individual



» VALDIR FLORINDO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, presidente honorário da Academia Brasileira de Direito do Trabalho

Em 26 de maio de 2026, entra em vigor uma mudança relevante na forma como o Brasil trata a saúde mental no trabalho. A atualização da NR-1, promovida pelo Ministério do Trabalho, passa a exigir que o gerenciamento de riscos ocupacionais inclua, de maneira expressa, os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. O alcance da norma é claro: o sofrimento psíquico deixa de ser tratado como questão estritamente pessoal e passa a ser compreendido, em termos preventivos, como fenômeno ligado à organização do trabalho.

A atualidade do tema é inequívoca. Em 2025, segundo o Ministério da Previdência Social, foram concedidos 546.254 benefícios por incapacidade temporária por transtornos mentais e comportamentais, com crescimento de 15,66% em relação a 2024. Esse cenário ajuda a explicar a mudança de foco da NR-1.

Durante décadas, o adoecimento mental foi compreendido, social e institucionalmente, como um problema pessoal, particular e individual. Ansiedade, depressão e esgotamento

profissional eram lidos como falta de preparo emocional ou incapacidade de lidar com pressão. A resposta seguia quase sempre o mesmo caminho: aconselhamento individual, medicalização e afastamentos. O ambiente de trabalho, suas exigências e seus métodos de gestão permaneciam fora do foco.

A atualização da NR-1 rompe com esse enquadramento. Ao incorporar os riscos psicossociais ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a norma desloca o eixo da análise: deixa-se de perguntar apenas quem adoeceu para investigar como o trabalho está organizado e o que deve ser feito para prevenir o adoecimento mental. Metas excessivas, sobrecarga crônica, jornadas extensas, assédio, controle permanente e clima institucional adverso passam a integrar, dessa forma, o campo da prevenção.

Para atingir esse objetivo, a nova redação da NR-1 determina que a avaliação de risco considere as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas. É preciso examinar se os diversos fatores de organização do trabalho estão produzindo sofrimento de forma recorrente e identificar meios de aperfeiçoá-los.

Outro avanço importante é o reconhecimento da percepção dos trabalhadores como elemento legítimo da avaliação de riscos. Em matéria de saúde mental, muitos sinais não aparecem em indicadores tradicionais, mas no cotidiano: medo de errar, silenciamento, conflitos reiterados, absenteísmo e rotatividade. Levar a

percepção do trabalhador a sério é condição para políticas preventivas eficazes.

Mais do que ampliar o rol de riscos, o novo texto promove uma mudança de perspectiva: desloca normativamente os aspectos psicossociais do campo da responsabilidade para o campo da prevenção. Em vez de tratar o problema apenas depois de consumado, quando o bem da vida já foi violado e a resposta se limita, muitas vezes, a indenizações, a norma reforça a tutela da pessoa humana em sua integridade. O objetivo passa a ser evitar que o trabalho produza sofrimento psíquico como consequência previsível do modo como é organizado.

A atualização da NR-1 consolida uma abordagem mais moderna e efetiva: prevenir antes de reparar. E, quando houver dúvidas interpretativas, controversias sobre a suficiência das medidas preventivas ou necessidade de responsabilização por danos já ocorridos, a Justiça do Trabalho, competente para processar e julgar demandas relacionadas ao tema, continuará exercendo a sua missão constitucional com rigor técnico e institucional. Mas a mensagem principal da norma é inequívoca: onde há risco psicossocial há dever de prevenir.

Em última análise, trata-se de reafirmar um princípio civilizatório: o trabalho é um bem social, fonte de realização pessoal, sustenta famílias e move a economia. Por isso, sua organização não pode conter, como elemento estrutural, um mal que comprometa a saúde e a integridade do trabalhador.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Tolerância regulatória no Brasil

Entre 30% e 40% dos casos de câncer poderiam ser evitados por meio de mudanças estruturais na alimentação, da redução da exposição a agentes químicos potencialmente nocivos e da adoção de políticas públicas orientadas à prevenção, estima a Organização Mundial da Saúde (OMS). Apesar disso, o Brasil mantém uma postura regulatória permissiva em relação a diversos aditivos alimentares que já foram proibidos ou severamente restringidos em países economicamente comparáveis.

O avanço do câncer como problema de saúde pública ocorre em paralelo ao crescimento do consumo de alimentos ultraprocessados. Dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca) indicam que o número de novos casos anuais da doença supera 700 mil, com tendência de crescimento contínuo. Estudos epidemiológicos internacionais apontam que dietas ricas em produtos industrializados podem elevar em até 20% o risco de câncer colorretal e aumentar significativamente a incidência de outras doenças crônicas. No Brasil, segundo dados oficiais, mais de 57% da população adulta apresenta excesso de peso, fenômeno diretamente associado à mudança do padrão alimentar nas últimas décadas.

Mesmo diante desse cenário, o país segue autorizando o uso de substâncias cuja segurança vem sendo questionada há anos. Entre elas, destaca-se o corante caramelo IV, também conhecido como caramelo sulfito-amônia, amplamente utilizado para conferir coloração escura a refrigerantes, bebidas artificiais, molhos e produtos industrializados. Esse aditivo contém compostos como o 4-metilimidazol, associado, em estudos experimentais, ao aumento da incidência de tumores em animais.

Em diversas jurisdições, a resposta regulatória foi mais cautelosa. Nos Estados Unidos, há exigência de rotulagem de advertência quando determinados níveis desse composto são ultrapassados. Na União Europeia, o uso do caramelo IV é permitido apenas dentro de limites rigorosos, periodicamente revisados à luz de novas evidências científicas. Em alguns países asiáticos, a pressão regulatória levou a indústria a reformular produtos para reduzir ou eliminar o uso do corante.

No Brasil, entretanto, o aditivo permanece liberado sem exigência de alerta específico ao consumidor. Essa permissividade regulatória contrasta com o princípio da precaução adotado por países do G6PD, nos quais a dúvida científica tende a favorecer a proteção da saúde pública. Nessas nações, a legislação sanitária evolui de forma contínua, acompanhando a produção científica e priorizando a redução de riscos cumulativos à população.

A lentidão do processo legislativo brasileiro contribui diretamente para a manutenção desse quadro. Tramita no Congresso Nacional, desde 2019, um projeto de lei que prevê a proibição do uso do corante caramelo IV em alimentos destinados ao consumo humano. A proposta foi apresentada com base em evidências científicas disponíveis à época e em experiências regulatórias internacionais. No entanto, passados vários anos, o projeto ainda não foi convertido em norma legal, ilustrando a dificuldade estrutural do país em transformar conhecimento técnico em ação legislativa efetiva.

Países que investiram em políticas alimentares preventivas registraram não apenas redução na incidência de doenças crônicas, mas também economia expressiva em gastos públicos com saúde. Estimativas de organismos multilaterais indicam que cada unidade monetária investida em prevenção alimentar pode resultar em economia de até quatro vezes esse valor em tratamentos futuros.

No Brasil, onde o sistema público de saúde absorve a maior parte dos custos do tratamento oncológico, a ausência de uma política preventiva mais rigorosa representa um impacto econômico e social significativo. Bilhões de reais são destinados anualmente ao tratamento de doenças que poderiam ser parcialmente evitadas por meio de regulação mais eficaz da cadeia alimentar.

A questão central não é apenas científica, mas institucional. Por que substâncias consideradas inadequadas ou potencialmente perigosas em outros países continuam sendo aceitas para consumo no Brasil? A resposta passa menos pela falta de evidências e mais pela fragilidade regulatória e pela dificuldade histórica de enfrentar interesses econômicos consolidados.

O atraso legislativo nesse campo não é neutro. Ele produz consequências mensuráveis em adoecimento precoce, sobrecarga do sistema de saúde e perda de qualidade de vida. A alimentação segura não deve ser exceção nem privilégio. Deve ser tratada como direito básico, protegido por uma legislação à altura dos desafios sanitários contemporâneos.

» A frase que foi pronunciada

“(Com o alerta para G6PD em rótulos de alimentos), é possível evitar o surgimento de sintomas com medidas preventivas simples, que envolvem a não utilização, pelo paciente, de fármacos e alimentos que desencadeiem a hemólise.”

Deputado Paulo Fernandes

» História de Brasília

Dos depoimentos na Comissão de Inquérito da Novacap a imprensa teve notícia somente do que foi feito pelo deputado Ademar da Costa Carvalho, e isso mesmo porque ele desfrutava de imunidade parlamentar. (Publicada em 15/5/1962)